



Departamento de Gestão de Redes - DGR/CMTI/SGG

Art. 52. O **Departamento de Gestão de Redes (DGR)** é a área responsável pela Infraestrutura Tecnológica da Prefeitura Municipal, tanto física quanto lógica. Responsável por definir a tecnologia que será utilizada pelo MUNICÍPIO, por mantê-la, por prospectar novas que se adéquem e ajudem na área de atuação da Prefeitura Municipal.

I-Elaborar e gerenciar projetos de TI em conjunto com os departamentos da CMTI;

II-Gerenciar as atividades do DGR;

III-Elaborar os projetos de implantação de sua competência;

IV-Redesenhar processos internos em conjunto com o Departamento de Qualidade e Governança de TI;

V-Coordenar os trabalhos das equipes do DGR;

VI-Validar, avaliar e identificar soluções tecnológicas;

VII-Planejar os projetos de acordo com as necessidades do negócio;

VIII-Negociar com fornecedores/consultores a contratação/aquisição de soluções em nível de hardware/software/serviço;

IX-Participar do desenvolvimento e implementação de políticas e diretrizes que traduzam as melhores práticas existentes e ou disponíveis no mercado, visando a otimização dos serviços e utilização dos recursos sob sua responsabilidade;

X-Propor planos de investimentos visando atualização tecnológica dos equipamentos e servidores do Departamento;

XI-Colaborar com o Departamento de Qualidade e Governança de TI no estabelecimento e implantação de padrões para o desenvolvimento de sistemas, através de metodologia adequada;

XII-Desenvolver, manter e criar indicadores de acompanhamento dos seus serviços, além de auxiliar na elaboração do Planejamento Estratégico da CMTI.

Diretor: Wellington Guimarães de Souza **E-mail:** dgr.cmti@portovelho.ro.gov.br
